

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA/REUNIÃO SOCIAL CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ:** 23.273.736/0001-39

**Assembleia Geral Ordinária e Sequencialmente Extraordinária**

Pelo presente e nos termos dos artigos 1.010, 1.072 e 1.152, §3º, do Código Civil, a empresa CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME., CNPJ: 23.273.736/0001-39, por sua sócia administradora, Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, convoca todos os sócios para participarem da Assembleia a ser realizada no dia 30/11/2020, às 10:00 horas da manhã, que se realizará na sede do escritório de contabilidade, à saber, na Rua Piuna, 3765, Zona I-A, CEP: 87.501-050, em Umarama/PR., na qual visa se deliberar o seguinte:

- 1 – Continuidade ou não da sociedade;
- 2 – Exclusão de sócio minoritário com base nos artigos 1.010, 1.072 e 1.085, do Código Civil;
- 3 – Eventual liquidação pela resolução da sociedade em relação a um sócio.

Caso no horário indicado não tenham comparecido o número regular de sócios, a Assembleia funcionará uma hora depois, de maneira extraordinária, com a decisão dos presentes.

Umarama/PR., 11 de Novembro de 2020.

## CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 199/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 089/2020 de 29 de outubro de 2020 e 09 outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020, de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 089/2020 de 29 de outubro de 2020, e 09 outras providências.

A contratação de empresa para execução de Laudos Técnicos de Simples reconhecimento de Solo, Sondagens SPT em terreno no Parque Industrial para Construção de um Barracão Industrial.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: TOPOEGO AMBIENTAL ASSessorIA E CONSULTORIA LTDA - ME, no Lote único, com valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2020 Municipal Votado em 2º turno de 17 de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA

Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 001/2020, pelo Termo de Homologação 001/2020, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 23/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si P.R.C.A. – PROJETO RESGATE DA CRIANCA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 848.506-5 e do CPF nº 048.590.819-85, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: Empresa: MATOS ALVES & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.605.499/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Albino de Matos Alves, portador do RG nº 1.006.852-5, CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do P.R.C.A.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura podendo ser renovada por igual período até atingir 12 (doze) meses.

1.3 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020- Registro de Preços – PRCA

1.4 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 Os valores devidos pelaEntidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informado na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020 – PRCA

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento da Entidade.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020- Registro de Preços – PRCA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.6 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – PRCA

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Erasmo Carlos da Veiga, Presidente do P. R. C. A., e pelo Representante da Empresa já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia -PR, 10 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA

Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 002/2020, pelo Termo de Homologação 002/2020, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 23/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si P.R.C.A. – PROJETO RESGATE DA CRIANCA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 848.506-5 e do CPF nº 048.590.819-85, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.775.990/0001-80, neste ato representado pelo Sr. DEVANIR RODRIGUES CASTILHO, portador do CNPJ sob nº 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia-PR, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do P.R.C.A.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.3 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020- Registro de Preços – PRCA

1.4 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 Os valores devidos pelaEntidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informado na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2020 – PRCA

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento da Entidade.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020- Registro de Preços – PRCA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.6 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – PRCA

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Erasmo Carlos da Veiga, Presidente do P. R. C. A., e pelo Representante da Empresa já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia -PR, 10 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA

Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 003/2020, pelo Termo de Homologação 003/2020, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 23/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si P.R.C.A. – PROJETO RESGATE DA CRIANCA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 848.506-5 e do CPF nº 048.590.819-85, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: Empresa: TROPICAL, DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.062.085/0001-66, neste ato representado pelo Sr. JORGE ROBERTO DE MOURA, portador do RG nº 1.006.852-5, CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de gases de cozinha para manutenção do P.R.C.A.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.3 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020- Registro de Preços – PRCA

1.4 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 Os valores devidos pelaEntidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informado na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 003/2020 – PRCA

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento da Entidade.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020- Registro de Preços – PRCA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.6 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – PRCA

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Erasmo Carlos da Veiga, Presidente do P. R. C. A., e pelo Representante da Empresa já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia -PR, 10 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA

Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 004/2020, pelo Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 23/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si P.R.C.A. – PROJETO RESGATE DA CRIANCA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 848.506-5 e do CPF nº 048.590.819-85, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: Empresa: TROPICAL, DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.062.085/0001-66, neste ato representado pelo Sr. JORGE ROBERTO DE MOURA, portador do RG nº 1.006.852-5, CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altônia-PR, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de gases de cozinha para manutenção do P.R.C.A.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.3 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020- Registro de Preços – PRCA

1.4 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 Os valores devidos pelaEntidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informado na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 004/2020 – PRCA

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento da Entidade.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020- Registro de Preços – PRCA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.6 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – PRCA

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Erasmo Carlos da Veiga, Presidente do P. R. C. A., e pelo Representante da Empresa já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia -PR, 10 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA

Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 005/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 005/2020, pelo Termo de Homologação 005/2020, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 23/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si P.R.C.A. – PROJETO RESGATE DA CRIANCA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 848.506-5 e do CPF nº 048.590.819-85, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.775.990/0001-80, neste ato representado pelo Sr. DEVANIR RODRIGUES CASTILHO, portador do CNPJ sob nº 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia-PR, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do P.R.C.A.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.3 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020- Registro de Preços – PRCA

1.4 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 Os valores devidos pelaEntidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informado na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 005/2020 – PRCA

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento da Entidade.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020- Registro de Preços – PRCA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.6 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – PRCA

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Erasmo Carlos da Veiga, Presidente do P. R. C. A., e pelo Representante da Empresa já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia -PR, 10 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA



# Publicações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná				PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ				PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ											
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
1	2018	ANEL	50,00	R\$ 8.690,00	RS 434.500,00	6	2225	ANEL ORING	30,00	RS 9.680,00	RS 290.400,00	1	18337	ABRACADEIRA NYLON	FRONTEC	600,00	RS 3.450,00	RS 2.070.000,00	
2	2022	ANEL	50,00	RS 8.760,00	RS 438.300,00	7	14K8928A1	ANEL VEDADOR	10,00	RS 34.720,00	RS 347.200,00	2	21800204	ANEL	APC	2,00	RS 2.900,00	RS 5.800,00	
3	2219	ANEL	50,00	RS 8.400,00	RS 420.000,00	8	4F2928	ANEL VEDADOR	10,00	RS 34.720,00	RS 347.200,00	3	21800205	ANEL	APC	2,00	RS 2.900,00	RS 5.800,00	
4	2227	ANEL	50,00	RS 8.550,00	RS 427.500,00	9	8K957A1	ANEL VEDADOR	10,00	RS 34.720,00	RS 347.200,00	4	21800206	ANEL	APC	2,00	RS 2.900,00	RS 5.800,00	
5	CAPA 16 INTERLOCK	anel	50,00	RS 22.220,00	RS 1.111.000,00	10	25533	ARRUELA	12	RS 14.840,00	RS 178.080,00	5	21800207	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00	
6	32917804	FILTRO AR	turbo	4,00	RS 214.790,00	RS 859.160,00	11	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	6	21800208	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
7	32917805	FILTRO AR	turbo	4,00	RS 178.160,00	RS 712.640,00	12	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	7	21800209	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
8	32925858	FILTRO COMBUSTIVEL	turbo	4,00	RS 89.890,00	RS 359.560,00	13	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	8	21800210	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
9	69000056	FILTRO HIDRAULICO	turbo	4,00	RS 383.500,00	RS 1.534.000,00	14	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	9	21800211	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
10	KB11691A	FILTRO HIDRAULICO	turbo	4,00	RS 155.440,00	RS 621.760,00	15	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	10	21800212	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
11	KR10388A	FILTRO HIDRAULICO	turbo	4,00	RS 133.700,00	RS 534.800,00	16	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	11	21800213	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
12	KR11599	FILTRO HIDRAULICO	turbo	4,00	RS 401.780,00	RS 1.607.120,00	17	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	12	21800214	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
13	58118096	FILTRO LUBRIFICANTE	turbo	4,00	RS 105.820,00	RS 423.280,00	18	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	13	21800215	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
14	33252760	FILTRO SEPARADOR	turbo	4,00	RS 25.980,00	RS 1.007.520,00	19	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	14	21800216	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
15	78700148	GAXETA	anel	10,00	RS 19.540,00	RS 195.400,00	20	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	15	21800217	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
16	78700251	GAXETA	anel	10,00	RS 21.380,00	RS 213.800,00	21	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	16	21800218	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
17	78700354	GAXETA	anel	10,00	RS 19.590,00	RS 195.900,00	22	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	17	21800219	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
18	78700457	GAXETA	anel	10,00	RS 20.360,00	RS 203.600,00	23	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	18	21800220	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
19	78700580	GAXETA	anel	10,00	RS 64.540,00	RS 645.400,00	24	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	19	21800221	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
20	78700683	GAXETA	anel	10,00	RS 19.590,00	RS 195.900,00	25	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	20	21800222	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
21	78700786	GAXETA	anel	10,00	RS 50.490,00	RS 504.900,00	26	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	21	21800223	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
22	2781-16	MANGUEIRA 1 2AT	ballflex	30,00	RS 56.800,00	RS 1.682.400,00	27	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	22	21800224	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
23	433-16	MANGUEIRA 1 4AT	ballflex	30,00	RS 179.460,00	RS 5.283.800,00	28	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	23	21800225	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
24	68412465	RASPADOR	anel	4,00	RS 34.400,00	RS 137.600,00	29	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	24	21800226	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
25	68419753	RASPADOR	anel	4,00	RS 17.160,00	RS 68.640,00	30	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	25	21800227	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
26	68427041	RASPADOR	anel	4,00	RS 20.440,00	RS 81.760,00	31	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	26	21800228	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
27	68434329	RASPADOR	anel	4,00	RS 18.830,00	RS 75.320,00	32	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	27	21800229	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
28	68441617	RASPADOR	anel	4,00	RS 31.150,00	RS 124.600,00	33	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	28	21800230	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
29	FSF 16-16	FSF 16-16	anel	20,00	RS 12.940,00	RS 258.800,00	34	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	29	21800231	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
30	TFJ 16-16	TERMINAL	pv	10,00	RS 34.890,00	RS 348.900,00	35	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	30	21800232	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
31	RF16-16 62 P	TERMINAL	pv	4,00	RS 35.320,00	RS 141.280,00	36	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	31	21800233	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
32	1116345	ANEL SUPER CAT	anel	10,00	RS 78.490,00	RS 784.900,00	37	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	32	21800234	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
33	1116346	ANEL	anel	6,00	RS 97.990,00	RS 587.940,00	38	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	33	21800235	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
34	1223653	ANEL	anel	6,00	RS 19.400,00	RS 116.400,00	39	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	34	21800236	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
35	R138330	ANEL	anel	4,00	RS 249.680,00	RS 998.720,00	40	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	35	21800237	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
36	R271460	ANEL	anel	10,00	RS 43.200,00	RS 432.000,00	41	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	36	21800238	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
37	1223653	ANEL	anel	8,00	RS 19.400,00	RS 155.200,00	42	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	37	21800239	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
38	R138175	ARRUELA	mahie	10,00	RS 76.010,00	RS 760.100,00	43	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	38	21800240	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
39	R138176	ARRUELA	mahie	10,00	RS 73.590,00	RS 735.900,00	44	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	39	21800241	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
40	R138177	ARRUELA	mahie	12,00	RS 56.370,00	RS 676.440,00	45	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	40	21800242	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
41	R271462	ARRUELA	mahie	10,00	RS 87.020,00	RS 870.200,00	46	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	41	21800243	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
42	1114652	BUCHA	pp	2	RS 278.490,00	RS 556.980,00	47	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	42	21800244	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
43	121391	BUCHA	pp	2	RS 56.370,00	RS 112.740,00	48	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	43	21800245	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
44	R271461	BUCHA	pp	2	RS 174.700,00	RS 349.400,00	49	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	44	21800246	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
45	R216949	CORREIA	gates	2	RS 199.960,00	RS 399.920,00	50	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	45	21800247	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
46	RF271430	DISCO	miba	8	RS 649.860,00	RS 5.198.880,00	51	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	46	21800248	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
47	L77358	DISCO FREIO	miba	8	RS 723.960,00	RS 5.791.680,00	52	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	47	21800249	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
48	AL15954	GAXETA	anel	10,00	RS 65.000,00	RS 650.000,00	53	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	48	21800250	ANEL	APC	10,00	RS 29.000,00	RS 290.000,00
49	R282391	GAXETA	anel	10,00	RS 114.190,00	RS 1.141.900,00	54	269624	BUCHA	18	RS 14.840,00	RS 267.120,00	49	21800251	ANEL	APC	10,00	RS 29.	

# PUBLICAÇÕES REGAIS

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ			
Estado do Paraná			
47	9R0366	ARRUELA	FG 90
48	9R0481	ARRUELA	FG 60
49	9R1500	ARRUELA	FG 110
50	9R1510	ARRUELA	FG 110
51	9R9702	ARRUELA	FG 90
52	9R9703	ARRUELA	FG 200
53	1043298	ARRUELA/CAÇO	FG 17.720,00
54	1367440	ARRUELA/CAÇO	TOPOCO 20
55	1367440	ARRUELA/CAÇO	TOPOCO 20
56	1897842	ARRUELA/CAÇO	TOPOCO 40
57	2335168	ARRUELA/CAÇO	PIM 110
58	2335167	ARRUELA/CAÇO	PIM 110
59	6719144	ARRUELA/CAÇO	FG 130
60	6719147	ARRUELA/CAÇO	FG 110
61	6719150	ARRUELA/CAÇO	FG 30
62	6719166	ARRUELA/CAÇO	FG 30
63	6719166	ARRUELA/CAÇO	TOPOCO 50
64	9R6390	ARRUELA/CAÇO	FG 20,000,00
65	1212059	ARRUELA/CAÇO	TOPOCO 50
66	1217399	ARRUELA/CAÇO	TOPOCO 80
67	174300	ARRUELA/CAÇO	FG 80
68	1545404	BUCHA	FG 6
69	1680480	BUCHA	FG 2
70	1680480	BUCHA	FG 2
71	2097456	BUCHA	BC 2
72	2097460	BUCHA	BC 2
73	2136703	BUCHA	BC 2
74	2136703	BUCHA	TOPOCO 2
75	2136703	BUCHA	TOPOCO 2
76	2136703	BUCHA	TOPOCO 2
77	9R0111	BUCHA	TOPOCO 4
78	9R0162	BUCHA	TOPOCO 2
79	9R0170	BUCHA	TOPOCO 6
80	9R0320	BUCHA	LUFUF 2
81	9R0320	BUCHA	LUFUF 2
82	9R0411	BUCHA	LUFUF 6
83	9R0413	BUCHA	WG 6
84	9R0413	BUCHA	WG 6
85	9R1104	BUCHA	WG 2
86	9R1107	BUCHA	WG 2
87	9R1107	BUCHA	WG 2
88	9R3092	BUCHA	FG 4
89	9R4110	BUCHA	GUINASSI 2
90	9R5221	BUCHA	FG 4
91	9R6690	BUCHA	FG 2
92	972883	BUCHA	FG 2
93	972883	BUCHA	FG 2
94	2748637	BUCHA	TOPOCO 1
95	2301228	CABO	TIMKEN 3
96	2723509	CABO	TOPOCO 8
97	1238910	CAPA	TOPOCO 8
98	0050469	CAPA	TOPOCO 6
99	1238901	CAPA	TOPOCO 6
100	1238908	CAPA	NTN 8
101	9Y2737	CAPA	NTN 1
102	9Y2737	CAPA	NTN 1
103	9Y2737	CAPA	NTN 1
104	9Y2737	CAPA	NTN 1
105	9Y2737	CAPA	NTN 1
106	9Y2737	CAPA	NTN 1
107	9Y2737	CAPA	NTN 1
108	9Y2737	CAPA	NTN 1
109	9Y2737	CAPA	NTN 1
110	9Y2737	CAPA	NTN 1
111	9Y2737	CAPA	NTN 1
112	9Y2737	CAPA	NTN 1
113	9Y2737	CAPA	NTN 1
114	9Y2737	CAPA	NTN 1
115	9Y2737	CAPA	NTN 1
116	9Y2737	CAPA	NTN 1
117	9Y2737	CAPA	NTN 1
118	9Y2737	CAPA	NTN 1
119	9Y2737	CAPA	NTN 1
120	9Y2737	CAPA	NTN 1
121	9Y2737	CAPA	NTN 1
122	9Y2737	CAPA	NTN 1
123	9Y2737	CAPA	NTN 1
124	9Y2737	CAPA	NTN 1
125	9Y2737	CAPA	NTN 1
126	9Y2737	CAPA	NTN 1
127	9Y2737	CAPA	NTN 1
128	9Y2737	CAPA	NTN 1
129	9Y2737	CAPA	NTN 1
130	9Y2737	CAPA	NTN 1
131	9Y2737	CAPA	NTN 1
132	9Y2737	CAPA	NTN 1
133	9Y2737	CAPA	NTN 1
134	9Y2737	CAPA	NTN 1
135	9Y2737	CAPA	NTN 1
136	9Y2737	CAPA	NTN 1
137	9Y2737	CAPA	NTN 1
138	9Y2737	CAPA	NTN 1
139	9Y2737	CAPA	NTN 1
140	9Y2737	CAPA	NTN 1
141	9Y2737	CAPA	NTN 1
142	9Y2737	CAPA	NTN 1
143	9Y2737	CAPA	NTN 1
144	9Y2737	CAPA	NTN 1
145	9Y2737	CAPA	NTN 1
146	9Y2737	CAPA	NTN 1
147	9Y2737	CAPA	NTN 1
148	9Y2737	CAPA	NTN 1
149	9Y2737	CAPA	NTN 1
150	9Y2737	CAPA	NTN 1
151	9Y2737	CAPA	NTN 1
152	9Y2737	CAPA	NTN 1
153	9Y2737	CAPA	NTN 1
154	9Y2737	CAPA	NTN 1
155	9Y2737	CAPA	NTN 1
156	9Y2737	CAPA	NTN 1
157	9Y2737	CAPA	NTN 1
158	9Y2737	CAPA	NTN 1
159	9Y2737	CAPA	NTN 1
160	9Y2737	CAPA	NTN 1
161	9Y2737	CAPA	NTN 1
162	9Y2737	CAPA	NTN 1
163	9Y2737	CAPA	NTN 1
164	9Y2737	CAPA	NTN 1
165	9Y2737	CAPA	NTN 1
166	9Y2737	CAPA	NTN 1
167	9Y2737	CAPA	NTN 1
168	9Y2737	CAPA	NTN 1
169	9Y2737	CAPA	NTN 1
170	9Y2737	CAPA	NTN 1
171	9Y2737	CAPA	NTN 1
172	9Y2737	CAPA	NTN 1
173	9Y2737	CAPA	NTN 1
174	9Y2737	CAPA	NTN 1
1	1.6015	ANEL	PV 2
2	9013060011	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
3	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
4	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
5	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
6	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
7	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
8	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
9	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
10	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
11	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
12	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
13	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
14	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
15	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
16	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
17	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
18	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
19	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
20	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
21	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
22	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
23	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
24	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
25	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
26	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
27	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
28	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
29	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
30	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
31	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
32	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
33	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
34	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
35	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
36	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
37	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
38	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
39	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
40	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
41	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
42	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
43	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
44	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
45	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
46	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
47	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
48	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
49	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
50	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
51	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
52	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
53	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
54	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
55	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
56	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
57	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
58	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
59	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
60	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
61	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
62	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
63	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
64	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
65	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
66	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
67	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
68	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
69	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
70	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
71	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
72	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
73	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
74	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
75	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
76	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
77	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
78	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
79	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
80	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
81	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
82	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
83	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
84	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
85	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
86	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
87	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
88	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
89	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
90	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
91	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
92	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
93	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
94	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
95	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
96	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
97	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
98	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
99	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32
100	1.6015	ANTICORROSIVO RADIADOR MM 1L	MASTER PARTS 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA			
Estado do Paraná			
1	3	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 200	Rotony Pacote 200,00
1	3	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 280	Rotony Pacote 200,00
1	4	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 380	Rotony Pacote 200,00
1	9	Abraçadeira R ser Fim 3 1/2 A4	Belloso Unidade 50,00
1	11	Adesivo Inst. 20g	TEK BOND Unidade 50,00
1	13	Alcance Preciso 10 1/25mm	YONDER Unidade 5,00
1	16	Alcance Universal K-8	YONDER Unidade 2,00
1	17	Anel de cera p vedação vaso sanitário	ASTRA Unidade 30,00
1	20	Banheiro Porta de Madeira 80 cm	GERAFIX Unidade 15,00
1	24	Assento sanitário	CIPLA Unidade 20,00
1	26	Balade Plástico 17 Litros	YONDER Unidade 10,00
1	31	Banquete Porta de Madeira 80 cm	PORTO UNIAO Unidade 15,00
1	32	Bota de PVC Forrada Cano Médio Branca	VONDER Par 20,00
1	34	Botina de Segurança Sola Alta Marrom	VONDER Unidade 20,00
1	35	Broca Aço Rápida 3 mm	IRWIN Unidade 20,00
1	36	Broca Aço Rápida 5 mm	IRWIN Unidade 20,00
1	37	Broca Aço Rápida 6 mm	IRWIN Unidade 20,00
1	38	Broca Aço Rápida 6 mm	IRWIN Unidade 20,00
1	39	Broca Retangular C/ Cerdas Nylon Grande	IRWIN Unidade 15,00
1	42	Broca Retangular C/ Cerdas Nylon Média	IRWIN Unidade 15,00
1	43	Broca Retangular C/ Cerdas Nylon Média	IRWIN Unidade 15,00
1	49	Cabo P/ Vassourão	NOVA Unidade 20,00
1	52	Caixa de descarga c/915 cm2	CIPLA Unidade 30,00
1	53	Caixa Sifônica Lisa Preta 8x100 150 Micras	ASTRA Unidade 5,00
1	55	Camêra de Ar p/ cama de mão 3,25 e Pneu	LEVORNY Unidade 20,00
1	56	Capa de Chuva 80x80cm Cores	VONDER Unidade 15,00
1	60	Chave Combinada 14 MM	VONDER Unidade 3,00
1	62	Chave Combinada 16 MM	VONDER Unidade 3,00
1	63	Chave Combinada 17 MM	VONDER Unidade 3,00
1	65	Chave Combinada 19 MM	VONDER Unidade 3,00
1	66	Chave Combinada 20 MM	VONDER Unidade 3,00
1	67	Chave Combinada 22 MM	VONDER Unidade 3,00
1	71	Corrente Soldada 130 B 12,5mm	VONDER Kg 20,00
1	82	Corrente Soldada 30 B 3,0mm	VONDER Kg 20,00
1	83	Corrente Soldada 30 B 3,0mm	VONDER Kg 20,00
1	86	Disco Corte P/ Serra	

# Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

## Estado do Paraná

EDITAL Nº 56/2020  
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições relativas à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeia através da Portaria nº 800/2020, assinada:

UNICAMP PÚBLICO  
Art. 1º - O resultado da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 33/2020, é o seguinte:

INSC.	NOME	NASC.	LP	RL	INF	CE	FE	CLASSIF.
058592	DAVID FERREIRA LIMA	20/11/1995	18,00	3,00	12,00	36,00	69,00	Classif.
084855	THIAGO PRIMO DE CARVALHO	12/08/1987	15,00	9,00	12,00	33,00	69,00	Classif.
085987	VICTOR CANO BATISTA	09/09/1999	19,50	10,50	10,50	28,50	69,00	Classif.
085755	MAURO ALBERTO BARBATO	13/09/1978	19,50	7,50	9,00	30,00	68,00	Classif.
085788	BRUNO DE CARVALHO SILVA	29/08/1999	19,50	7,50	9,00	30,00	68,00	Classif.
084835	DANILO BOTELHO ORBEN	01/01/1987	15,00	12,00	12,00	22,50	66,00	Classif.
085052	LEANDRO MARTINS	05/02/1977	12,00	6,00	10,50	33,00	65,00	Classif.
084780	RAFAEL APARECIDO ROSA RIBEIRO	19/03/1989	12,00	6,00	10,50	33,00	65,00	Classif.
085633	GUILHERME HENRIQUE MULLER	23/03/2000	12,00	7,50	10,50	31,50	65,00	Classif.
085815	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	01/01/1994	18,00	6,00	6,00	30,00	61,50	Classif.
08143	RODRIGO DE LIMA MORTENAN	28/01/1998	18,00	9,00	5,00	27,00	61,50	Classif.
085951	ICARO DE SOUSA MARINHEIRO	25/09/1997	13,50	6,00	12,00	28,50	60,00	Classif.
085288	WILSON PAGNONCELLO	19/02/1992	16,50	9,00	9,00	25,50	60,00	Classif.
084337	ERICK ARAUJO DE SOUZA	24/07/1987	12,00	15,00	7,50	25,50	60,00	Classif.
085337	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24/10/1982	21,00	6,00	9,00	24,00	60,00	Classif.
085898	EMERSON PASCOAL DE SOUZA	26/05/1972	18,00	6,00	7,50	27,00	58,50	Classif.
085629	ALEXSANDRO DAMASCENO DE AGUIAR	02/03/1997	18,00	6,00	9,00	25,50	58,50	Classif.
085757	GABRIEL MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/1998	16,50	9,00	9,00	25,50	58,50	Classif.
08314	DANIEL ALF. DREHMER	23/08/1984	12,00	7,50	13,50	25,50	58,50	Classif.
085496	WALDIR FERREIRA DE JESUS	22/12/1989	16,50	9,00	10,50	22,50	58,50	Classif.
085851	BRUNO CARVALHO DE SOUZA	01/01/1989	18,00	6,00	9,00	25,50	58,50	Classif.
086270	TALITA CARLA NORBERTO	29/04/1991	18,00	6,00	7,50	25,50	58,50	Classif.
085029	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	05/11/1994	18,00	6,00	9,00	24,00	57,00	Classif.
085828	FABRICIANA CAMPANHOLA DE OLIVEIRA	20/08/1992	15,00	10,50	12,00	19,50	57,00	Classif.
085121	ERILSON HENRIQUE DE JESUS MARTINS	20/08/1992	15,00	10,50	12,00	19,50	57,00	Classif.
085864	BRUNO SANTOS GONCALVES	09/12/1994	12,00	10,50	9,00	24,00	55,50	Classif.
085830	WENDER RENAN DOS SANTOS	28/06/1996	15,00	7,50	10,50	22,50	55,50	Classif.
085785	THIAGO FRANCISCO GATO	18/04/1994	15,00	9,00	10,50	21,00	55,50	Classif.
085420	PAULO ROGERIO MESQUITA	27/10/1972	12,00	4,50	10,50	27,00	54,00	Classif.
085233	THAINA COUTINHO DA SILVA	02/01/1996	12,00	10,50	6,00	25,50	54,00	Classif.
085351	JOSE GILBERTO DE AGUIAR	03/08/1983	9,00	10,50	9,00	30,00	54,00	Classif.
081224	RAFAELA DE ALMEIDA E DAZ	09/11/1992	18,00	4,50	9,00	22,50	54,00	Classif.
089010	GUSTAVO SVAIGER DOS ANJOS	22/05/1996	16,50	10,50	4,50	22,50	54,00	Classif.
085740	FERNANDA CARMELO DA SILVA	07/03/1990	16,50	4,50	10,50	22,50	54,00	Classif.
084896	AMANDA DE AGOSTINHO SEGALLI	08/09/1994	13,50	7,50	4,50	27,00	52,50	Classif.
085713	LEONARDO DOS REIS MARQUES	25/06/1990	13,50	4,50	7,50	27,00	52,50	Classif.
081947	MATHEUS FELIPE DA SILVA	11/03/1987	13,50	6,00	9,00	24,00	52,50	Classif.
085640	THAYANNE FERREIRA CRUZ	07/07/1993	13,50	4,50	9,00	24,00	52,50	Classif.
084970	JOAO MARCOS OLIVEIRA SILVA	11/03/1989	15,00	7,50	10,50	19,50	52,50	Classif.
085504	GENILSON FERREIRA DE JESUS	06/02/1989	19,50	6,00	10,50	16,50	52,50	Classif.
085444	MARCOS VINICIUS FERREIRA JUNIOR	03/03/1990	18,00	6,00	9,00	19,50	52,50	Classif.
086031	RODRIGO FELIX DE SOUZA	20/04/1995	10,50	6,00	9,00	25,50	51,00	Classif.
085027	RUBENS ALVARO SOARES DA SILVA **	10/02/1976	13,50	7,50	6,00	24,00	51,00	Classif.
085497	JOHN KENNETH PIET CHAKI **	01/08/1987	9,00	6,00	9,00	27,00	51,00	Classif.
084864	MIRELLY THAINA DA SILVA SANTOS	12/10/1992	15,00	6,00	7,50	22,50	51,00	Classif.
087046	JHENFER NUNES DA SILVA	10/08/1995	9,00	9,00	10,50	22,50	51,00	Classif.
085387	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	03/08/1983	9,00	10,50	9,00	25,50	51,00	Classif.
084848	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	27/10/1993	13,50	10,50	6,00	21,00	51,00	Classif.
085839	NICKOLAS ARAUJO DOS SANTOS	07/10/1993	13,50	9,00	10,50	18,00	51,00	Classif.
085824	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA FERREIRA	04/11/1992	15,00	9,00	9,00	22,50	51,00	Classif.
085954	LUIZ FERNANDO ABREU	03/11/1995	18,00	9,00	9,00	15,00	51,00	Classif.
085327	GABRIEL FERRATO TRENTINI	08/08/1997	13,50	7,50	7,50	21,00	49,50	Classif.
085921	FABRICIA CRISTINA DE SOUZA	10/08/1996	15,00	9,00	9,00	22,50	49,50	Classif.
085931	JANSEN GUSTAVO ROBERTI DALUZ	02/02/1998	9,00	12,00	15,00	21,00	49,50	Classif.
086271	HUGO SANDI MARTINS	10/01/1992	13,50	6,00	10,50	19,50	49,50	Classif.
085109	JUNIO CEZAR FERREIRO BONIOTTI	08/01/1999	18,00	6,00	9,00	22,50	49,50	Classif.
086002	GUILHERME DO AMARAL CICERI	07/07/2000	10,50	10,50	9,00	19,50	49,50	Classif.
085168	ERICK FABIANO NOZI ORTIZ	03/03/1977	15,00	10,50	6,00	18,00	49,50	Classif.
084958	JAMIE ROBERTO DE OLIVEIRA	13/05/1990	13,50	7,50	10,50	19,50	49,50	Classif.
085916	MALSSON DE OLIVEIRA REVERSI	26/03/1990	12,00	12,00	18,00	19,50	49,50	Classif.
085207	ROBSON WESLEY ROSA	20/12/1986	13,50	6,00	9,00	19,50	48,00	Classif.
081614	JULIA FELICJA FERNANDES DA SILVA **	30/11/1979	13,50	4,50	12,00	18,00	48,00	Classif.
085930	HELTON GONCALVES	18/01/1996	18,00	9,00	9,00	19,50	48,00	Classif.
084361	JULIA CECILIA ANDRADE	22/07/1991	13,50	9,00	9,00	16,50	48,00	Classif.
085147	FRISCOLA DA SILVA ZOBOLHO	16/11/1983	18,00	6,00	12,00	18,00	48,00	Classif.
084472	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	02/10/1989	9,00	12,00	9,00	22,50	48,00	Classif.
086131	CAROLINE FIEL MORAIS	06/06/1991	12,00	4,50	7,50	22,50	46,50	Classif.
085879	JOSE ROSA DE SOUZA LIMA	13/08/1988	12,00	7,50	6,00	21,00	46,50	Classif.
085238	VINICIUS FERREIRA BARBOSA	30/01/1990	18,00	6,00	9,00	19,50	46,50	Classif.
085802	MARCELO OKAHISA	14/10/1989	12,00	6,00	10,50	18,00	46,50	Classif.
084853	GUILHERME AUGUSTO PIRES	28/01/1993	10,50	9,00	9,00	18,00	46,50	Classif.
085209	SANDRA REGINA ALVES	08/08/1989	13,50	6,00	10,50	16,50	46,50	Classif.
085141	SANDRA REGINA ALVES	29/06/1989	13,50	6,00	10,50	16,50	46,50	Classif.
085383	THIAGO ANTONIO ROSSATO CASOLA	29/05/2000	13,50	9,00	10,50	13,50	46,50	Classif.
085950	ROBSON CARVALHO DE SOUZA	28/07/1986	10,50	6,00	6,00	22,50	45,00	Classif.
085938	FRANCIS FORTI CARNELOS	28/07/1986	10,50	6,00	6,00	22,50	45,00	Classif.
085638	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA	17/01/1991	10,50	6,00	6,00	22,50	45,00	Classif.
085834	MARCOS VINICIUS MARTINS	26/05/1979	13,50	6,00	6,00	19,50	45,00	Classif.
084846	ELZA VALA REIL OLIVEIRA	26/05/1979	13,50	6,00	6,00	19,50	45,00	Classif.
085415	CLAUDIMIR RODRIGUES DE FREITAS	26/04/1979	13,50	9,00	9,00	19,50	45,00	Classif.
085237	GABRIELA CRISTINA DE LIMA	03/01/1999	10,50	9,00	7,50	18,00	45,00	Classif.
086115	WESLEY FERREIRA JORGE	01/01/1999	10,50	9,00	7,50	18,00	45,00	Classif.
085401	NICOLAS MATHIEUS PUSKA FARIAS	23/05/2000	13,50	4,50	10,50	16,50	45,00	Classif.
085024	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/1987	12,00	9,00	7,50	16,50	45,00	Classif.
085975	JOHN LEXY DE SOUZA	02/09/2000	13,50	6,00	9,00	16,50	45,00	Classif.
085030	VICTOR HUGO SOARES	17/01/1988	9,00	6,00	4,50	24,00	43,50	Classif.
084789	PATRICIA DE SOUZA	27/12/1985	13,50	7,50	1,50	21,00	43,50	Classif.
085820	MARCELO DE LIRO	04/02/1980	15,00	4,50	9,00	19,50	43,50	Classif.
084818	JADER DE ARAUJO SANTOS	24/03/1991	12,00	4,50	7,50	19,50	43,50	Classif.
085472	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	4,50	7,50	12,00	19,50	43,50	Classif.
084493	PATRICIA FERREIRA DE LIMA	02/01/1992	12,00	6,00	9,00	19,50	43,50	Classif.
085456	WAGNER FELIPE DE GOUVEIA MICOLO	18/05/1997	12,00	4,50	9,00	18,00	43,50	Classif.
085829	EDUIZ AMOROSO DOS SANTOS	30/01/1973	10,50	7,50	7,50	18,00	43,50	Classif.
085911	CALLIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	03/01/1994	12,00	6,00	6,00	16,50	43,50	Classif.
085197	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	30/11/1994	7,50	9,00	10,50	16,50	43,50	Classif.
085395	ALESI GONCALVES	14/03/1991	15,00	6,00	7,50	15,00	43,50	Classif.
085625	WANDER ROCHA	02/05/1987	10,50	6,00	9,00	16,50	43,50	Classif.
086121	WANDER BEGOTTI DA SILVA	27/01/1997	10,50	9,00	9,00	15,00	43,50	Classif.
085457	MULLER LEANDRO DA SILVA	18/12/1990	7,50	12,00	10,50	13,50	43,50	Classif.
084980	RAFAEL ZANETTI DE SOUZA	03/01/1987	10,50	6,00	7,50	16,50	43,50	Classif.
085382	HELTON GONCALVES	11/04/1986	6,00	4,50	7,50	24,00	42,00	Classif.
084839	EDSON MARTINS FERREIRA	28/09/1965	7,50	7,50	4,50	22,50	42,00	Classif.
085352	JOSE SANDRO FERREIRA	12/11/1988	12,00	6,00	9,00	21,00	42,00	Classif.
086226	WAGNER REIS MARCOWICZ GALDINO	06/01/1982	7,50	4,50	9,00	21,00	42,00	Classif.
086177	MARCELO JORGE DE AMORIM **	08/07/1972	6,00	6,00	9,00	21,00	42,00	Classif.
085914	EDEGILDO MATEUS LOURDES	02/04/1980	12,00	4,50	6,00	19,50	42,00	Classif.
085680	JANDIRA MARIANO DE SOUZA	04/10/1986	7,50	7,50	9,00	19,50	42,00	Classif.
085345	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	04/10/1986	7,50	7,50	9,00	19,50	42,00	Classif.
085819	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	21/10/1978	10,50	6,00	7,50	18,00	42,00	Classif.
085823	ANDRÉ CARVALHO DE SOUZA	04/10/1986	10,50	6,00	7,50	18,00	42,00	Classif.
085211	LEANDRO CARLOS DA SILVA	12/06/1986	9,00	7,50	10,50	18,00	42,00	Classif.
085775	ADELDO DOS SANTOS BEZERRA	30/01/1973	13,50	3,00	9,00	16,50	42,00	Classif.
085837	CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	08/03/1991	10,50	6,00	9,00	16,50	42,00	Classif.
085828	LUCAS AUGUSTO SILVA NASCIMENTO	04/04/1997	13,50	9,00	4,50	15,00	42,00	Classif.
085577	ERASMO SANTANA DA SILVA JUNIOR	09/08/1981	13,50	7,50	6,00	15,00	42,00	Classif.
085179	THIAGO FERREIRO MARIQUES DE SOUSA	01/11/1982	9,00	7,50	10,50	15,00	42,00	Classif.
086199	RAFAEL BONAMIM VAI	04/09/1987	10,50	10,50	7,50	13,50	42,00	Classif.
085975	RENATO BRITO DA SILVA	04/09/1987	10,50	10,50	7,50	13,50		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## Consortório Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 12/2020

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2020.

2º - Relação nominal dos candidatos inscritos, com sua respectiva nota na prova escrita, prática e títulos, separados por cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UMUARAMA, PR

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant in Umuarama, PR.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA - UMUARAMA

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Warehouse and Fleet Assistant in Umuarama.

CONDOTOR DE AMBULÂNCIA - ALTONIA, PR

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Altonia, PR.

CONDOTOR DE AMBULÂNCIA - CAMPO MOURÃO, PR

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Campo Mourão, PR.

CONDOTOR DE AMBULÂNCIA - CRUZEIRO DO OESTE

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Cruzeiro do Oeste.

CONDOTOR DE AMBULÂNCIA - CRUZEIRO DO SUL, PR

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Cruzeiro do Sul, PR.

CONDOTOR DE AMBULÂNCIA - DOURADINA, PR

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Douradina, PR.

CONDOTOR DE AMBULÂNCIA - GOIOERÉ, PR

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Goioeré, PR.

CONDOTOR DE AMBULÂNCIA - LOANDA, PR

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

CONDOTOR DE AMBULÂNCIA - LOANDA, PR

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Ambulance Driver in Loanda, PR.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SAMU 192 NOROESTE PR**

**Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
Edital n.º 11/2020

O Presidente da Comissão de Concursos Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUEPN – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, Instituída através da Portaria nº 88/2020, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 10/2020, **TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:**

**ONDE SE LÊ:**

ENSC.	INTERVENCONISTA - PARANAVAL, PR	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
125294	LUANA BECKENKAMP	18/03/1988	5,00	5,00	45,00	55,00	0,00	55,00	Classif.

**ENFERMEIRO INTERVENCONISTA - CAMPO MOURÃO**

ENSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
125958	GABRIELE APARECIDA BUSCARINI	19/09/1985	5,00	0,00	45,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

**LEIA-SE:**

**ENFERMEIRO INTERVENCONISTA - PARANAVAL, PR**

ENSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
125294	LUANA BECKENKAMP	18/03/1988	5,00	5,00	45,00	55,00	2,50	57,50	Classif.

**ENFERMEIRO INTERVENCONISTA - CAMPO MOURÃO**

ENSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
125958	GABRIELE APARECIDA BUSCARINI	19/09/1985	5,00	0,00	45,00	50,00	2,50	52,50	Classif.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2020.

**IRANI RODRIGUES MACIEL**  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso do CIUEPN

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIDADE GAÚCHA**  
SERVECIDADE - fone 044 3675 2535  
servcidade@hotmail.com Rua Mario Ribeiro Borges, 2508 CNPJ 07.894.528/0001-09

**CONVOCAÇÃO**

Eu, Luiz Rogério Moacir, brasileiro, casado, na qualidade de presidente do Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Cidade Gaúcha **CONVOCAÇÃO**

Eu, Luiz Rogério Moacir, brasileiro, casado, na qualidade de presidente do Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Cidade Gaúcha – SERVECIDADE, venho através deste, CONVOCAR, Assmbléia Geral da Categoria, para o dia 04 de janeiro de 2021, na ASSEMBLÉIA, com primeira chamada as 17:00, onde será colocada em votação a eleição da nova diretoria, conforme disposições estatutárias.

As chapas poderão ser inscritas até o dia 16 de Dezembro de 2021, na sede da entidade .

Na oportunidade será discutida alterações estatutárias, assim como prestação de contas

Cidade Gaúcha, 16 de Novembro de 2020.

**LUIZ ROGÉRIO MOACIR**  
Presidente

de Gaúcha – SERVECIDADE, venho através deste, CONVOCAR, Assmbléia Geral da Categoria, para o dia

DIRETORIA DO SERVIÇAD: Luiz Rogério Moacir; Reginaldo Tonello; Gisela Heinz; Volnei Alves Mattos; Caetano Ceccon; Altheia Fontana de Oliveira; Aleu Aparecido Furlan; Hélio Gaspar da Silva; Vilmair Elias da Silva; José Roberto Passamani; Adelfa Martins; Ovídio Alves Teixeira; Gelson Seles Maciel; Iara Maria Fustiger; Shadia Alves de Mattos; Márcia Rosana Winter; João Ruberval Minelli; Valdir Ribeiro de Almeida; Suelen Alves Mattos; Gelson Cosme da Silva; Mara Guimarães Haath; Marlí Guimarães Schwenger; Jandira Oliveira de Oliveira; Lucio Passamani Pauleski; Valdir Bertoluzzi; José Rodrigues de Souza; Waldir Ramos Ennio; Iraceia Canuto da Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 113/2020  
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 970/2019 - LOA-2020 05/12/19.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:  
DESPESA  
Org.Unid.Funcional.Programática.Fonte.Recurso.Nomenclatura.Categoria.Econômica.Valor  
0301110.301.1019.2.127-000Manutenção das Atividades do FMS3.3.90.39.001.500.00  
TOTAL 1.500,00  
\* 000 – Recursos Ordinários (livres).  
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente:  
DESPESA  
Org.Unid.Funcional.Programática.Fonte.Recurso.Nomenclatura.Categoria.Econômica.Valor  
0301110.301.1019.2.127-000Manutenção das Atividades do FMS3.3.90.33.001.500.00  
TOTAL 1.500,00  
\* 000 – Recursos Ordinários (livres).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 16 de Novembro de 2020.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
Contratada: VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação e revitalização da Estação de Trem, a ser executada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, Rua Sete de Setembro, no município de Guaiara - PR. Valor Total: R\$ 95.708,28 (noventa e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos)  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 12 de novembro de 2021.  
Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2020.  
Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 13 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 523/2020  
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 025/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 025/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da ampliação e revitalização da Estação de Trem, a ser executada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, Rua Sete de Setembro, no município de Guaiara - PR. A empresa:  
VILARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 95.708,28 (noventa e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 13 de novembro de 2020.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA**

**SINTRAU**

**NOTIFICAÇÃO AOS USUÁRIOS SOBRE GREVE NO TRANSPORTE COLETIVO DE UMUARAMA À EMPRESA OPERADORA DO SERVIÇO**

Pelo presente Edital de Notificação, o SINTRAU – Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama, através de seu Presidente ao final assinado, **NOTIFICA** a população usuária do Serviço de Transporte Coletivo de Umuarama e a empresa Viação Umuarama Ltda. – setor urbano, CNPJ n.º 76.354.281/0037-52, que em Assembleia ocorrida no dia 13/11/2020, os trabalhadores que operam o sistema, ratificaram, decidiram e aprovaram uma paralisação dos trabalhos – greve – com paralisação dos ônibus do transporte coletivo dessa cidade. A paralisação deverá ocorrer após 72 (setenta e duas horas) a contar da publicação deste Edital. Umuarama, 16 de novembro de 2020.

Hilton Gonçalves  
Presidente

**APMF**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA

CNPJ: 02.007.903/0001-20  
E-mail: escolaviliformosa@douradina.pr.gov.br  
Fone: (44) 3663-60-63  
Rua Massato Nakamura 5/Nº – Distrito de Vila Formosa  
CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

A Presidente da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa do Distrito de Vila Formosa no Município de Douradina-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONVOCA:**

Os Membros da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa e demais integrantes da comunidade escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **20/11/2020** às 19h00min na Escola Rural Municipal Vila Formosa, com a seguinte ordem do dia:

➔ Repasse e Aplicação do Recurso do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola;

Vila Formosa, 13 de Novembro de 2020

Lucinéia Maria de Sá  
Presidente  
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola

PORTARIA Nº 524/2020  
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 185/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 185/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para eventual aquisição de vestimenta de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) e demais Normas técnicas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias - deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):  
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, CNPJ nº 05.508.941/0001-54, vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais);  
RUI LOPES DE ALVARENGA, CNPJ nº 25.084.881/0001-05, vencedora dos itens 01 e 03 da licitação, com valor total máximo de R\$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais);  
CLOMI'S COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.983.127/0001-80, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 14, 15, 20 da licitação, com valor total máximo de R\$ 18.907,00 (Dezoito mil, novecentos e sete reais);  
RAFAEL F. FERNANDES, CNPJ nº 37.992.965/0001-18, vencedora dos itens 02, 04, 06, 07 da licitação, com valor total máximo de R\$ 9.364,00 (Nove mil, trezentos e sessenta e quatro);  
DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 10.953.364/0001-40, vencedora dos itens 08, 13 e 19 da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.343,00 (Catorze mil, trezentos e quarenta e três reais)  
Art. 2º - Declara deserto os itens 16, 17 e 18 da licitação;  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Guaiara, Paraná, 12 de novembro de 2020.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 316/2020  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 151,55 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 370043 - Incentivo de Benefício Eventual - exercício anterior, no valor de R\$ 150,55 (cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.  
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70043 - Incentivo de Benefício Eventual - exercício anterior, no valor de R\$ 1,00 (um real), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.  
Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019 - LDO, a seguir relacionados:  
I - PPA:  
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II - LDO:  
a) Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PÁO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I	ANEXO AO DECRETO Nº 316 DE 13/11/2020	CANCELAMENTO DE DESPESA	ORGÃO:	90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	UNIDADE:	90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA	FONTE	VALOR								
28.846.0000.3127	28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres								
3.30.93.00.00	3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							370043	RS
		Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres							70043	RS
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							70043	RS
		Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres							70043	RS
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							70043	RS
TOTAL GERAL									151,55	RS
									151,55	

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 316 DE 13/11/2020  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORGÃO:

ANEXO II	ANEXO AO DECRETO Nº 316 DE 13/11/2020	CANCELAMENTO DE DESPESA	ORGÃO:	90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	UNIDADE:	90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA	FONTE	VALOR								
09.122.0030.2104	09.122.0030.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência								
3.390.39.00.00	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1								
TOTAL GERAL									7.000,00	
									7.000,00	

ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 317 DE 13/11/2020  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORGÃO:

ANEXO III	ANEXO AO DECRETO Nº 317 DE 13/11/2020	CANCELAMENTO DE DESPESA	ORGÃO:	90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	UNIDADE:	90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA	FONTE	VALOR								
09.122.0030.1982	09.122.0030.1982	M.U. - Aquisição e Reposição de Veículos								
TOTAL GERAL									7.000,00	
									7.000,00	

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 317/2020  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019 - LDO, a seguir relacionados:  
I - PPA:  
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II - LDO:  
a) Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PÁO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I	ANEXO AO DECRETO Nº 317 DE 13/11/2020	CANCELAMENTO DE DESPESA	ORGÃO:	90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	UNIDADE:	90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA	FONTE	VALOR								
09.122.0030.2104	09.122.0030.2104	Atividades Administrativas do Fundo de Previdência								
3.390.39.00.00	3.390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1								
TOTAL GERAL									7.000,00	
									7.000,00	

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 317 DE 13/11/2020  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORGÃO:

ANEXO II	ANEXO AO DECRETO Nº 317 DE 13/11/2020	CANCELAMENTO DE DESPESA	ORGÃO:	90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	UNIDADE:	90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERVM DE UMUARAMA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA	FONTE	VALOR								
09.122.0030.1982	09.122.0030.1982	M.U. - Aquisição e Reposição de Veículos								
TOTAL GERAL									7.000,00	
									7.000,00	

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2020

**Decreto nº 212/2020 de 16/11/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

**Decreto:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 113.000,00 (cento e treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Total Suplementação:	113.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	10.000.00.000.0000.0.000.	10.001.10.301.0015.2.082.	700 - 3.3.90.32.00.00	19494	50.000,00	10.001.10.302.0016.2.092.	498 - 3.3.71.70.00.00	01303	63.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-JARDIM DO IVAÍ	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Redução:	113.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	10.001.10.301.0015.2.082.	710 - 3.3.90.32.00.00	19494	10.000,00	10.001.10.301.0015.2.083.	711 - 3.3.90.32.00.00	19494	20.000,00	10.001.10.301.0015.2.084.	712 - 3.3.90.32.00.00	19494	20.000,00	10.001.10.302.0016.2.092.	545 - 3.1.71.70.00.00	01303	10.000,00	553 - 3.3.71.34.00.00	01303	35.000,00

**Artigo 3º** - Fica o Total Redutivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2020.

**JOÃO JORGE SOSSAI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/202

## Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020

CULTURA NAS REDES – LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL

Registrado no memorando online sob nº 1628/2020

O Município de Guaira, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sediada na Avenida Cel. Otávio Tosta, nº 126, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, torna público a Cultura nas Redes de Licenciamento de Conteúdo Digital, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que rege-se à Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulador nº 10.464 de agosto de 2020, Lei Estadual nº 15.608/07, e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, e na forma deste Edital.

Essas informações e informações aos interessados serão prestadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – SEMTEC através do e-mail cultura@guaira.pr.gov.br, ou presencialmente na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, sob pena de decadência do direito à impugnação.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de conteúdos digitais de vídeos e áudios artísticos – culturais, realizados no Município de Guaira, Estado do Paraná, a serem licenciados para exibição por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do profissional de cultura selecionado e do Município de Guaira, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2. Das Definições

2.1. O apoio financeiro é destinado a conteúdos artísticos ou culturais e exclusivamente no formato digital, nas seguintes áreas:

2.1.1. Artes Visuais

2.1.1.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação e arte educação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica das Artes Visuais, teoria, crítica e história das Artes Visuais;

2.1.1.2. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão das Artes Visuais;

2.1.1.3. Vídeo arte e vídeo performance.

2.1.2. Audiovisual

2.1.2.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica Audiovisual, teoria, crítica e história do Audiovisual;

2.1.2.2. Obras de ficção, documentário e/ou de animação.

2.1.3. Circo

2.1.3.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica cirense, teoria, crítica e história do Circo;

2.1.3.2. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão do Circo e/ou de espetáculos já realizados.

2.1.4. Cultura Popular e Diversidade Cultural

2.1.4.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à transmissão de técnicas e saberes das culturas afro-brasileira, cigana, hip-hop, indígena, e tradicional;

2.1.4.2. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão de técnicas e saberes, com apresentação individual ou coletiva das culturas afro-brasileira, cigana, hip-hop e tradicional.

2.1.5. Dança

2.1.5.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica de Dança, teoria, crítica e história da Dança;

2.1.5.2. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Dança e/ou de espetáculos já realizados;

2.1.5.3. Videodança

2.1.6. Economia Criativa

2.1.6.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à Economia Criativa e de elaboração e de gestão de projeto cultural.

2.1.7. Literatura, Livro e Leitura

2.1.7.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à Literatura, teoria, crítica e história da Literatura;

2.1.7.2. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Contação de histórias, mediação de leitura, leitura de contos, poemas e crônicas.

2.1.8. Música

2.1.8.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica Musical, teoria, crítica e história da Música;

2.1.8.2. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão da Música e/ou de shows já realizados;

2.1.8.3. Videoclipe

2.1.9. Teatro

2.1.9.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado à técnica de Teatro, teoria, crítica e história do Teatro;

2.1.9.2. Obra ou registro audiovisual voltado à difusão do Teatro e/ou de espetáculos já realizados.

2.1.10. Técnicos

2.1.10.1. Vídeo aula, oficina, podcast, entre outras ações de formação, de cunho prático e/ou teórico, com conteúdo voltado ao fazer técnico e de capacitação de produção.

2.2. O conteúdo digital proposto deverá ter de duração de no mínimo 02 (dois) minutos e no máximo 59 (cinquenta e nove) minutos e conter classificação indicativa até 12 (doze) anos.

3. Do Valor

3.1. Serão selecionados 80 (oitenta) conteúdos culturais digitais, no montante de R\$ 2.644,28 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 21.543,09 (vinte e onze mil e quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), com recursos provenientes da Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

3.2. O pagamento às propostas contempladas, em parcela única, de acordo com Contrato de Cultura nas Redes - Licenciamento de Conteúdo Digital a ser celebrado entre as partes, com os devidos descontos legais.

4. Da Participação

4.1. Poderão participar desta seleção, os proponentes sediados no Município de Guaira há no mínimo 01 (um) ano, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística guairense, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais com o intuito de preservar o histórico de realizações na área cultural.

4.1.1. Pessoas físicas domiciliadas no Município de Guaira há pelo menos 01 (um) ano;

4.1.2. Pessoas jurídicas de direito privado, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que sejam estabelecidas no Município de Guaira há pelo menos 01 (um) ano, sendo vedada a participação de qualquer pessoa jurídica de direito público, ou mesmo de pessoa jurídica de direito privado com contrato de gestão ou termo de parceria com o Município de Guaira/PR.

4.1.3. Microempreendedor individual (MEI) – com registro de microempreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI, constando ramo de atividade compatível com a área artístico-cultural do projeto.

4.1.3.1. Os artistas que forem MEI (Microempreendedor individual), poderão optar pela sua inscrição como pessoa física ou jurídica, sujeitos a carga tributária pertinente a tipologia escolhida.

4.2. Tanto os que se enquadram no subitem 4.1.1. quanto no 4.1.2. do item 4.1. deverão comprovar atuação e experiência na área, por meio de currículo.

4.3. No caso de proponente pessoa jurídica, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou presidente da entidade, segundo disposto no Estatuto Social, Contrato Social ou Ata, ou ainda, mediante instrumento de procuração devidamente registrado em cartório outorgando poderes específicos para tal.

5. Dos Impedimentos e Vedações

5.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

5.1.1. pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos (Lei 9.784/1999, art.10);

5.1.2. pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

5.1.3. pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

5.1.4. instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

5.1.5. estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

5.1.6. pessoas jurídicas que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

5.1.6.1. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5.1.6.2. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5.1.6.3. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, o respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5.1.7. pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

5.1.8. membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5.1.9. servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

5.1.10. impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.1.11. empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com o Município de Guaira,.

5.2. No momento de inscrição, o participante deverá apresentar declaração (Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital) devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição está de acordo com o descrito no item 5.1, assumindo, o participante, total responsabilidade, inclusive criminal, pela veracidade das informações prestadas.

5.3. Caso seja contemplado em mais de um Edital de conteúdos digitais de vídeos e áudios artísticos-culturais, com mesmo conteúdo licenciado que o apresentado no presente certame, realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, por mais de um ente da federação, deverá optar por apenas um.

6. Da Inscrição

6.1. O presente Edital de Chamamento terá o prazo de divulgação de 15 (quinze) dias, nos quais a Diretoria de Cultura permanecerá aberta e recepcionando as inscrições.

6.2. Após os 15 (quinze) dias mencionados no item 6.1, as inscrições serão encerradas e quais analisadas todas as propostas.

6.3. O presente Edital de Chamamento poderá ter o prazo de divulgação reaberto, por mais 15 (quinze) dias, nos quais permanecerá recepcionando novas inscrições. E, assim sucessivamente, até que se esgote o recurso destinado ao seu objeto ou reste evidenciado o manifesto desinteresse, pela ausência de inscrições, ou, ainda, se verifique o esgotamento do prazo de operacionalização dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/20 - Lei Aldir Blanc.

6.4. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.5. A inscrição será realizada entre os dias 12 de novembro de 2020 até as 00:00 do dia 27 de novembro de 2020, por meio do e-mail cultura@guaira.pr.gov.br ou fisicamente na Diretoria de Cultura.

6.6. Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado em apenas 01 (um) projeto.

6.7. A inscrição deverá ser realizada via e-mail cultura@guaira.pr.gov.br ou fisicamente na Diretoria de Cultura.

6.8. O formulário de inscrição e demais documentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

6.9. No caso de pessoa jurídica, incumbe ao representante legal a inscrição.

6.10. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo Edital.

6.11. O proponente deverá anexar os documentos obrigatórios correspondentes aos anexos deste Edital, que serão analisados.

6.12. Toda a documentação deverá ser digitalizada ou entregue fisicamente e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição.

6.13. É reservado à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

6.14. O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

6.15. Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não decorrendo qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e direito de imagem.

6.16. São de responsabilidade legal e exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais do conteúdo cultural digital apresentado no momento da inscrição.

6.17. Projetos que ultrapassem o limite de inscrição permitida no item 6.6 serão desclassificados na etapa de contratação.

6.18. Serão desclassificadas obras que firmam os princípios republicanos e os direitos fundamentais.

6.19. O proponente deverá enviar no momento da inscrição, link do conteúdo digital, caso haja (Vídeo/YouTube/SoundCloud).

6.20. Serão aceitos conteúdos realizado até 10 (dez) anos anteriores à data da publicação do Edital, sendo que:

6.20.1. Os conteúdos digitais produzidos até 15 (quinze) de março de 2020, véspera da data na qual foi declarada Situação de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Paraná, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4230/2020, deverão obrigatoriamente apresentar o Anexo I no momento da inscrição, devendo ser devidamente assinado.

6.20.2. Os conteúdos digitais produzidos durante o período de pandemia, que se compreende entre o Decreto Estadual nº 4230/2020 datado de 16 (dezesseis) de março de 2020 até o prazo final de inscrição deste chamamento, deverão respeitar o distanciamento social, podendo ser realizados por videoconferência, se houver a necessidade do fazer artístico ser em maior número de pessoas.

6.21. As propostas de conteúdo cultural digital, inscritas neste edital, devem conter classificação indicativa até 12 (doze) anos, comprovada por meio do anexo V e suas exigências.

6.22. São serão aceitas inscrições realizadas pelo(a) autor(a) da obra, seja pessoa física ou jurídica.

6.22.1. Para pessoa física:

6.22.1.1. Cédula de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de publicação do presente Edital bem como a sua nacionalidade;

6.22.1.2. Comprovante do estado de naturalização, se for o caso;

6.22.1.3. Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda(CPF);

6.22.1.4. Comprovação de situação regular junto à receita federal em validade; Regularidade – CPF;

6.22.1.5. Cópia do PIS/PASEP;

6.22.1.6. Declaração de Residência (anexo II) ou declaração de co-residência (anexo III);

6.22.1.7. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Serviços ao Cidadão – pessoa física; CND Federal – Pessoa Física;

6.22.1.8. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa

Estadual; CND Estadual

6.22.1.9. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

6.22.1.10. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas;

6.22.2. Para pessoa jurídica:

6.22.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso. Devem constar em seus objetivos e finalidades a realização de atividades culturais e artísticas e a localização da sede no Estado do Paraná em atendimento ao item 4.3 do Edital;

6.22.2.2. Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal(CNPJ);

6.22.2.3. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

6.22.2.4. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual

6.22.2.5. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos Federais e Dívida Ativa da União; CND da União

6.22.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND FGTS

6.22.2.7. Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; CND Débitos Trabalhistas;

6.22.2.8. Cópia do CPF do representante legal;

6.22.2.9. Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;

6.23. Todas as CND's deverão estar dentro do prazo de sua respectiva validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

6.24. Os documentos que integram os anexos deste Edital devem ser preenchidos e anexados no ato de inscrição.

7. Detalhamento dos Serviços / Especificações Técnicas.

7.1. O edital é voltado aos Agentes Culturais residentes no Paraná, pessoa física e jurídica, compreendido pelo disposto conforme art. 4º combinado com o art. 8º, ambos da Lei Federal Aldir Blanc, nº14.017/2020.

7.2. O apoio financeiro é destinado a conteúdos artísticos ou culturais e exclusivamente no formato digital, nas seguintes áreas:

7.2.1. Artes Visuais;

7.2.2. Audiovisual;

7.2.3. Circo;

7.2.4. Cultura Popular e Diversidade Cultural;

7.2.5. Dança;

7.2.6. Economia Criativa;

7.2.7. Literatura, Livro e Leitura;

7.2.8. Música;

7.2.9. Teatro;

7.2.10. Técnicos;

7.3. Os conteúdos licenciados por este Chamamento serão disponibilizados nas plataformas e redes sociais do Município de Guaira Estado do Paraná para fruição do público pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato.

7.4. O proponente poderá participar do chamamento com apenas 01 (uma) obra, dentre as relacionadas no item 7.2 deste edital.

8. Da Seleção e do Licenciamento das Propostas

8.1. A Comissão, composta por indicados da SEMTEC, conduzirá a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidirá os casos omissos relacionados a documentação. Bem como será responsável pela etapa, de caráter eliminatório, destinada à avaliação, pontuação e emissão do parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital.

8.2. As propostas estarão analisadas quanto aos critérios de Habilitação e de Análise Técnica e Econômica. Na Habilitação, a Comissão verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

8.2.1. Serão considerados inabilitados na etapa de "Habilitação" os proponentes cujas propostas:

8.2.1.1. Não tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;

8.2.1.2. Não tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas;

8.2.1.3. Não respeitarem as especificações técnicas exigidas no edital;

8.2.1.4. Estejam com link de acesso inativo ou acesso impossibilitado durante o período de validação da inscrição;

8.2.1.5. Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;

8.2.1.6. Em que o proponente não atenda diligência da SEMTEC no prazo estipulado;

8.2.1.7. Sejam de direito autoral de terceiros.

8.2.2. Proponentes não habilitados na Etapa de Habilitação podem enviar recurso à Comissão, nos termos do Item 11 deste Edital.

8.3. Análise Técnica e de Mérito, serão analisadas apenas as propostas dos proponentes habilitados, e a Comissão analisará as propostas com base nos seguintes quesitos:

8.3.1. Critérios: Ausente/Pouco Regular/Bom Ótimo

Consistência da Proposta: coerência, clareza e performance 015202530

Originalidade, criatividade, inovação 010152030

Relevância e abrangência cultural considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público. 010152020

Atuação e experiência do proponente na área cultural, com atuação comprovada nos últimos 24 meses por meio de apresentação de Currículo 05101520

Total da pontuação 100

Na etapa final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

8.5. Nesta etapa serão aprovados os projetos que atinjam na sua soma pontuação final o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios.

8.6. O conteúdo que for classificado por atingir a pontuação mínima acima citada não será automaticamente licenciado, para tanto deverá estar dentro da faixa de contemplação a ser divulgada dentro do limite de valores, conforme estipulado no edital.

9. Da Contratação

9.1. O Município de Guaira publicará o resultado FINAL contendo a relação das propostas selecionadas na página oficial do município e no Diário Oficial, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

9.2. O proponente do conteúdo selecionado, dentro do número de licenciamentos, em vista dos recursos do presente Edital, assinará o Contrato de Licenciamento com o Município de Guaira/PR.

9.3. No momento da contratação, que será precedida de processo de inexigibilidade - vinculado ao presente processo de chamamento para seleção - o proponente deverá enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, os seguintes documentos, caso estejam com o prazo de validade vencido:

9.3.1. Para pessoa física:

9.3.1.1. Cópia de RG e CPF do proponente;

9.3.1.2. Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP do proponente;

9.3.1.3. Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.3.1.4. Comprovante de conta corrente preferencialmente BANCO DO BRASIL, ativa, contendo nome do premiado, CNPJ, número da agência e da conta com dígito verificador;

9.3.2. Para pessoa jurídica:

9.3.2.1. CNPJ da pessoa jurídica proponente;

9.3.2.2. RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);

9.3.2.3. Para sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.2.4. Para empresas individuais: registro comercial;

9.3.2.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.2.6. Comprovante de regularidade junto ao FGTs / Certidão de Regularidade Fiscal(CRF);

9.3.2.7. Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

9.3.2.8. Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.3.2.9. Comprovante de conta corrente preferencialmente BANCO DO BRASIL, ativa, contendo nome do premiado, CNPJ, número da agência e da conta com dígito verificador;

9.3.2.10. Nota fiscal emitida pela empresa referente ao valor.

9.4. Após a conclusão da assinatura do Contrato de Licenciamento, os conteúdos culturais digitais passam a estar licenciados para o Município de Guaira, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para veiculação conforme proposta no Edital.

9.5. Para fins de contratação do conteúdo cultural digital serão considerados como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica que possuem os seguintes proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiveram propostas inscritas em seu nome como pessoa física.

9.6. O conteúdo cultural digital deverá ser entregue no seguinte formato: support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR

9.7. Para fins de contratação dos projetos, serão consideradas como mesmo proponente a pessoa física e a pessoa jurídica, quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiveram projetos inscritos em seu nome como pessoa física.

9.8. Projetos que ultrapassem o limite de inscrição permitida no item 6.6, também considerando as vedações do item 5, serão desclassificados na etapa de contratação.

10. Do Pagamento

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
11.11.2020	FMS- CUSTEIO SUS	66.917,57
<b>TOTAL</b>		<b>66.917,57</b>

Perobal, 11 de Novembro de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**EDILSON BERTOUDO DUARTE**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 349/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 53/2020, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas para a central telefônica do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA - VALOR TOTAL R\$  
A.R. TEIXEIRA-ME 8.155,35

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR, 16 de novembro de 2020.  
ANA LUIZ VILDE BIACA DE SOUZA  
Vice-Prefeita.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 348/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 52/2020, para contratação de empresas para fornecimento de materiais e serviços de mão de obra especializada para manutenção da Escola Armanda Rodrigues de Souza, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor das empresas abaixo:

LOTE EMPRESAS VALOR TOTAL R\$  
A. BENITEZ & CÂMO LTDA-ME 4.414,78  
02 MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA 20.313,00  
03 EDSON DA SILVA GOUVEIA 04450734971 15.974,40

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR, 13 de novembro de 2020.  
ANA LUIZ VILDE BIACA DE SOUZA  
Vice-Prefeita.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 16 de Novembro de 2020

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 10/11/2020 à 16/11/2020

DATA	PAÍS	NUM. INSCRIÇÃO	NOME	VALOR
10/11/2020	BRASIL	6983-3	Prof. Municipal de Pérola – IPMI	6.211,80
12/11/2020	BRASIL	7995-2	Prof. Municipal de Pérola – QSE	5.058,00
16/11/2020	BRASIL	7995-2	Prof. Municipal de Pérola – QSE	5.058,00
16/11/2020	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola – FPM	750.552,60
10/11/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	175,28
11/11/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	30,00
12/11/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.792,71
13/11/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	144,45
16/11/2020	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	115,20
10/11/2020	BRASIL	14397-9	Fundo Mun. de Assistência Social – BOLSA FAMÍLIA	1.721,51
10/11/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEF	84.911,33
11/11/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEF	36.911,34
10/11/2020	BRASIL	19173-6	Prof. Municipal de Pérola – ITR	3734,12
11/11/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	98.960,54

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito Municipal

**CIUENP**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 327/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 15/2020. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

Objeto: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento nas cidades de Cruzeiro do Sul, Rondon e Terra Rica.

**LOTE ÚNICO - Implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento nas cidades de Cruzeiro do Sul, Rondon e Terra Rica.**

**Lote 01 – CRUZEIRO DO SUL/PR.**

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
AUTO POSTO ALIANÇA LTDA	23.095,00	Diversas	Classificado/Vencedor	

**Lote 02 – RONDON/PR.**

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PATRICIO E OLIVEIRA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	23.095,00	Diversa	Classificado/Vencedor	

**Lote 03 – TERRA RICA/PR.**

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
J. P. DOS SANTOS VIAS E CIA LTDA	22.485,00	Diversa	Classificado/Vencedor	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 13 de Novembro de 2020.

**MAURO TEIXEIRA LUTTI**  
Presidente da Comissão de Licitação

**CIUENP**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020 - Tipo: Menor Preço.

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 328/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 16/2020. Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

**LOTE ÚNICO - Implantação de registro de preço para aquisição de vestuário de proteção individual para uso dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.**

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
C.M. ORATHES CONFECÇÕES – ME	212.000,00	C.M. ORATHES CONFECÇÕES – ME	Classificado/Vencedor	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 212.000,00</b>

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 13 de Novembro de 2020.

**MARIA CRISTINA LOPES CABRAL DE CASTRO**  
Presidente da Comissão Licitação e Membro da Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 034/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Umuarama e Distritos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 16 de novembro de 2020.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário de Administração

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**EDITAL Nº 041/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 17/11/2020 a 23/11/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1ª	071	Fernanda Santana Cecilio	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão/PR*
1ª	033	Claudemir de Oliveira Souza	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR*

\*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, os convocados poderão ser designados para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Iretama, Ubraatã, Campo Mourão, Terra Boa, Goiné.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas áreas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;  
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;  
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;  
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);  
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;  
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);  
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;  
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);  
m) Comprovante de Residência atualizado;  
n) Carteira de Vacinação atualizada;  
o) 01 Foto 3x4 recente;  
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;  
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;  
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhou nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse, (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);  
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhou nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2020.

**Almir de Almeida**  
Presidente do CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 343/2020

**EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO VALDECIR COMPARINI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 11 de novembro de 2020, o servidor VALDECIR COMPARINI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7849757-2 SSP-PR, admitido em 11 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Paranavai, estado Paraná, ficando revogado o item II da portaria nº 279/2019 de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de novembro de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 344/2020

**EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO VAGNER DOS SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 14 de novembro de 2020, o servidor VAGNER DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12542949-1 SSP-PR, admitido em 14 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Campo Mourão, estado Paraná, ficando revogada a portaria nº 287/2019 de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de novembro de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 345/2020

**EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SONIA MOREIRA GONÇALVES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 14 de novembro de 2020, a servidora SONIA MOREIRA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.824.852-3 SSP-PR, admitida em 14 de novembro de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Douradina, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 289/2019 de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de novembro de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 346/2020

**EXONERAR O SERVIDOR HEVERSON MARTINS MANCIBO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 15 de novembro de 2020, o Sr. HEVERSON MARTINS MANCIBO, portador da Cédula de Identidade nº 10.002.114-5 SSP-PR, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Iretama, Estado do Paraná, ficando revogado o item XVII da Portaria nº 040/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de novembro de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 498/2020, de 16 de novembro de 2020.  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências:  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO DOS REIS, brasileiro, portador do RG nº 5.172.942-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Pedreiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia, Atividade: 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia, correspondentes a 30 (trinta) dias regulares de férias, referentes a dois períodos aquisitivos considerados de 12/04/2018-2019 e 12/04/2019-2020, a serem concedidas no período de 16/11/2020 à 15/12/2020, não havendo direito ao pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias, uma vez ocorrido o movimento financeiro em competências anteriores.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2020  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: W O DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 15.430.843/0001-03, com sede à PR - 490, nº 421, PARQUE INDUSTRIAL - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. WAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador do RG. nº 8.111.650-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 043.745.979-99, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Concorrência nº 6/2020, Processo nº 96/2020, data da homologação da licitação 16/09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DO PREÇO  
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr. pagará a importância de R\$-9.000,0-(nove mil reais), à empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
O presente Contrato terá vigência de meses, tendo início em e término previsto para 11/11/25, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.  
DO FORO  
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
Dispensa por limite nº 02/2020  
Processo Administrativo nº 23/2020  
Materiais de construção e prestação de serviços  
ADJUDICAÇÃO - GPL  
O presente processo de dispensa de licitação, tem por objeto a "Aquisição de materiais de construção e contratação de empresa para prestação de serviços para construção de bases de concreto para instalação de equipamentos esportivos – PROGRAMA EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, TRANSFORMA PARANÁ", conforme descrito abaixo:  
Menor valor total de materiais de construção: R\$ 6.666,30 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) da empresa CASSIANO S FARIAS LTDA.  
Menor valor total para prestação dos serviços: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) da empresa JULIO CESAR BARALDI DE ANDRADE 02769467158.  
Total: R\$ 10.366,30 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)  
Conforme se verifica no Termo de Referência do presente processo, apresentado pelo Sr. Valdeir Alves Felipe, foi apresentada justificativa bem como os orçamentos da aquisição dos materiais e da contratação da prestação de serviços.  
As empresas apresentaram os documentos que comprovam sua regularidade.  
O processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Município, o qual emitiu parecer favorável à contratação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 bem como citou o artigo 24, I da Lei 8.666/1993.  
Nesta data, foi realizada a conferência dos documentos enviados, como certidão FGTS e Certidão que comprova regularidade com a Fazenda Municipal. Ambos os documentos dos quais serão contratados, encontram-se devidamente regulares.  
Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações deste Município, nomeada pela Portaria nº. 183/2020, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de agosto de 2020, entende que o processo atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações em que ADJUDICA referida contratação.  
Na sequência, encaminha o processo para análise e RATIFICAÇÃO pelo Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Sr. Prefeito Valdir Hidalgo Martinez devolvendo o mesmo para elaboração de contrato, conforme minuta juntada ao processo.  
Esperança Nova - PR, 09 (nove) de novembro de 2020.  
ROSAVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA  
Suplente - Presidente  
VALDEIR DE SOUZA MODESTO  
Secretário  
NEUSA SOUZA BRAGA COSTA  
Membro

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO nº 321/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: A.C.L ASSISTÊNCIA E COM PRODS PARA LABORATORIO  
 SEDE: Maringá - PR  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 96/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS LABORATORIAIS.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 21.116,65 ( Vinte e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).  
 Data da assinatura do contrato: 12/11/2020  
 Vigência do contrato: 12/11/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 322/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
 SEDE: Cianorte - PR  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 96/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS LABORATORIAIS.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 35.730,10 ( TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).  
 Data da assinatura do contrato: 12/11/2020  
 Vigência do contrato: 12/11/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 323/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME  
 SEDE: Maringá/PR  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 109/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$37.700,00 ( Trinta e sete mil e setecentos reais)  
 Data da assinatura do contrato: 11/11/2020  
 Vigência do contrato: 11/11/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 324/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI - SEDE: Córnelio Procopio, PR  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 109/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 23.508,50 (Vinte e três mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).  
 Data da assinatura do contrato: 11/11/2020  
 Vigência do contrato: 11/11/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 325/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
 SEDE: Rolândia, PR  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 109/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.255,00 (Onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).  
 Data da assinatura do contrato: 11/11/2020  
 Vigência do contrato: 11/11/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 326/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA EPP  
 SEDE: Cascavel, PR  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 109/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.610,00 (Doze mil seiscentos e dez reais).  
 Data da assinatura do contrato: 11/11/2020  
 Vigência do contrato: 11/11/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 327/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA  
 SEDE: Maringá - PR  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 109/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ R\$ 17.445,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
 Data da assinatura do contrato: 11/11/2020  
 Vigência do contrato: 11/11/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 329/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA  
 SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR  
 O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, conforme Pregão nº. 99/2020, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção hidráulica, para reparos em veículos pesados. .  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 23.999,88 ( Vinte e Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
 Data da assinatura do contrato: 10/11/2020  
 Vigência do contrato: 10/11/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 333/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
 CONTRATADO: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
 SEDE: São Carlos /SP  
 O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a Aquisição de TESTES RÁPIDO - COVID-19.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 44.450,00 ( quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
 Data da assinatura do contrato: 16/11/2020  
 Vigência do contrato: 16/05/2021  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2020  
 Pregão Presencial nº 185/2020  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 05.508.941/0001-54  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de vestimenta de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) e demais Normas técnicas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias - deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.  
 Valor Total: R\$ 18.900,00 (Dezoto mil e novecentos reais).  
 Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2020 e término em 11 de novembro de 2021.  
 Data de Assinatura: 12 de novembro de 2020.  
 Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 12 de novembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2020  
 Pregão Presencial nº 185/2020  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: RUI LOPES DE ALVARENGA, inscrita no CNPJ nº 25.084.881/0001-05  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de vestimenta de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) e demais Normas técnicas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias - deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.  
 Valor Total: R\$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais).  
 Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2020 e término em 11 de novembro de 2021.  
 Data de Assinatura: 12 de novembro de 2020.  
 Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 12 de novembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2020  
 Pregão Presencial nº 185/2020  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: CLOMI'S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.983.127/0001-80  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimenta de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) e demais Normas técnicas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias - deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.  
 Valor Total: R\$ 18.907,00 (Dezoto mil, novecentos e sete reais).  
 Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2020 e término em 11 de novembro de 2021.  
 Data de Assinatura: 12 de novembro de 2020.  
 Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 12 de novembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020  
 Pregão Presencial nº 185/2020  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Detentora da Ata: RAFAEL F. FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 37.992.965/0001-18  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimenta de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) e demais Normas técnicas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias - deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.  
 Valor Total: R\$ 9.364,00 (Nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).  
 Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2020 e término em 11 de novembro de 2021.  
 Data de Assinatura: 12 de novembro de 2020.  
 Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 12 de novembro de 2020.  
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Capítulo 25 da Lei 8666/1993. A pedido da DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA para Contratação de empresa para fornecimento de Coletes Balísticos para uso dos Agentes da Guarda Civil Municipal, com a empresa: FLOCOSFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.774.359/0001-41, com sede na Rua Segundo Gregório Beldi, 1148 - Centro - CEP: 13.224-110, na Cidade de Várzea Paulista, estado do São Paulo, com o valor total de R\$ 11.599,98 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).  
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 07.004.061810008.2.074.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
 Altonia, 16 de novembro de 2020.  
 CLAUDENIR GERVAZONE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº. 111/2020  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Ratificação de Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Administrativo nº. 23/2020, Dispensa de Licitação – nº. 02/2020 e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica RATIFICADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Dispensa de Licitação do Município de Esperança Nova, referente à contratação das empresas: CASSIANO & FARIAS LTDA, CNPJ Nº 14.788.852/0001-08 para aquisição de materiais de construção, no valor de R\$ 6.666,30 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) e JULIO CESAR BARALDI DE ANDRADE, CNPJ Nº 34.941.978/0001-70 para prestação de serviços, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para construção de bases para instalação de equipamentos esportivos para execução do PROGRAMA EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE. TRANSFORMA PARANÁ.  
 Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.  
 Esperança Nova/PR, aos 16 de novembro de 2020.  
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº. 112/2020  
 Homologação Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 22/2020, modalidade Pregão Presencial – nº. 17/2020 e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade pregão presencial, para aquisição de Equipamentos para a Clínica Odontológica da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária a favor das empresas:  
 VENCEDOR(ES): CNPJ/CPF VL TOTAL  
 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI 33.813.237/0001-40  
 MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME 27.330.244/0001-99  
 R\$ 5.035,00  
 CLARO MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI 21.552.695/0001-94  
 R\$ 17.500,00  
 Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2020  
 Valdir Hidalgo Martinez  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 FUNDAMENTAÇÃO:  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2020  
 DISPENSA Nº. 052/2020  
 Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra denominada pintura no Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro – CEMEI, no Município de Douradina, Estado do Paraná.  
 Contrato de Prestação de Serviços nº. 103/2020  
 ID: nº. 2153  
 Data do Contrato 05/11/2020  
 CONTRATANTE:  
 MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº 078.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
 CONTRATADA:  
 KVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede na Rua Catandiva, nº 157, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 27.374.798.569/0001-66, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).  
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
 João Jorge Sossai  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 525/2020  
 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em Quarta Praça ao edital de Leilão nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas em Quarta Praça ao edital de Leilão nº 001/2020, que tem como objeto a venda de aproximadamente 18.000 mil quilogramas (kg) de produto perecível e vegetal (ALHO de origem chinesa – nome comercial GARLIC, classe 7), armazenado em caixas de 10 quilogramas (kg) cada em média, doados pela Receita Federal do Brasil ao Município de Guaiara/PR, conforme Processo nº 10142.722043/2020-10. Os Promitentes Compradores:  
 CAMARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.798.850/0001-38, arrematante do Lote 3: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) por quilograma; Lote 6: R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) por quilograma; Lote 8: R\$ 8,00 (oito reais) por quilograma; e Lote 9: R\$ 8,00 (oito reais) por quilograma;  
 L MOCCI - COMERCIO DE FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.546.781/0001-53, arrematante do Lote 1: R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por quilograma; Lote 2: R\$ 8,00 (oito reais) por quilograma; Lote 4: R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por quilograma; e Lote 7: R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) por quilograma;  
 SOBUCKI COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.840.770/0001-36, arrematante do Lote 5: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilograma; e Lote 9: R\$ 8,00 (oito reais) por quilograma)  
 Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaiara, Paraná, 13 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 526/2020  
 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):  
 LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de R\$ 111.720,00 (Cento e onze mil, setecentos e vinte reais);  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
 Guaiara, Paraná, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRODUTO PERECÍVEL E VEGETAL (ALHO IMPORTADO), RECEBIDO EM DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL AO MUNICÍPIO DE GUAIÁRA Nº 275/2020, EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020  
 Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA  
 Promitente Comprador: SOBUCKI COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.840.770/0001-36  
 Objeto do Contrato: venda de aproximadamente 1.000 mil quilogramas (kg) de produto perecível e vegetal (ALHO de origem chinesa – nome comercial GARLIC, classe 7), armazenado em caixas de 10 quilogramas (kg) cada em média, doados pela Receita Federal do Brasil ao Município de Guaiara/PR, Processo nº 10142.722043/2020-10, conforme disponibilidade para entrega.  
 Valor: Pelo quilograma do produto (ALHO de origem chinesa – nome comercial GARLIC, classe 7), o COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO os preços unitários de: Lote 5: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilograma); Lote 9: R\$ 8,00 (oito reais) por quilograma);  
 Prazo de Vigência: início em 13 de novembro de 2020 e término em 13 de janeiro de 2021.  
 Data de Assinatura: 13 de novembro de 2020.  
 Foro: Guaiara – Paraná. Guaiara, Paraná, 13 de novembro de 2020.  
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -  
 CNPJ: 77.930.386/0001-65  
 Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000  
 FONE/FAX:(044) 3665-1339  
 E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### ATO DA MESA Nº 039/2020

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**  
**PROCESSO Nº 028/2020**

**OBJETO:** Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 1 (um) Vereador e 2 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Icaraima, para participação no curso: “II Encontro técnico de agentes públicos. Licitações e processo legislativo”. Curso este realizado pela CEAM – Centro de estudos da administração municipal, na Cidade de Curitiba, durante os dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Novembro/2020, valor da inscrição R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), valor total R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020 quanto à contratação da Empresa pela CEAM – Centro de estudos da administração municipal CNPJ nº 23.539.278/0001-37 no valor total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Novembro de 2020.

**LAERCIO BULGARON DOMINGOS** **DANIEL PAULO DUARTE**  
*Presidente* *1º Secretário*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO  
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.  

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
11/11/2020	FMS-CUSTEIO SUS (COVID-19)	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

Perobal, 11 de Novembro de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA** **EDILSON BERTOUDO DUARTE**  
 Prefeito Municipal *Secretário de Administração*

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato de Fornecimento nº 114/2020.  
 Dispensa Por Limite nº 53/2020  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Contratada: A. R. TEIXEIRA ME  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas para a central telefônica do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
 Valor Total: R\$ 8.155,35 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)  
 Vigência: 16/11/2020 a 31/12/2020.  
 Adjudicada e Homologada: 16/11/2020.  
 Data de Assinatura: 16/11/2020

Classificados Ilustrado  
 aqui você encontra grandes oportunidades

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Para anunciar ligue: 3621-2525